



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 137/89

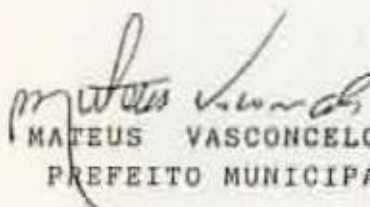
CRIA ESCOLA DE MÚSICA NESTA CIDA-
DADE.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Canário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Escola Municipal de Música nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 20 Julho de 1989.


MATEUS VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL